

PORTARIA N. 834/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre dispensa de licitação, Lei nº 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2015.02.007538, onde se objetiva a aquisição de materiais para implantação do Laboratório de Geotecnia do Curso de Engenharia Civil;

Considerando que o processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 02/2016, para os itens dispensados restaram desertos e ou fracassados, conforme Ata Final da sessão, às fls. 271/283;

Considerando que a modalidade Eletrônica, é a melhor forma de adquirir produtos, serviços e equipamentos que pela especificidade não se encontra nos fornecedores locais, e que mesmo assim, poucas empresas tiveram interesse em participar do presente certame;

Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2016, às fls.297/304 que pugna pela viabilidade da contratação direta, em razão de que todos os itens já fizeram parte de dois processos licitatórios sem lograr êxito (PE 03/2014 E PE 02/2016) e desde que observadas todas as condições do mencionado instrumento convocatório da licitação.

Considerando o Despacho nº 510/2016, fl. 305, da Presidência da Fundação UNIRG que acolhe o Parecer Jurídico 093/2016 e determina ao DAF e Setor de Compras a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa *VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP*, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.626/0001-06, com fulcro no artigo 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 30.351,30** (trinta mil trezentos e cinquenta e um real e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

